

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Coordenação-Geral de Aquisições**

**Portaria CGAQ/MAPA nº 138, de 20 de maio de 2026**

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045402/2021-46, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 24/2022**, celebrado com a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo período de 12 (doze) meses e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificado no instrumento contratual e documentos correlatos.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestora do Contrato: **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1774946;

II – Gestor do Contrato Substituto: **FERNANDO ULHÔA PIMENTEL**, SIAPE nº 3370791;

III – Fiscal Técnico: **RISTER ZAGO CORRÊA PORTO**, SIAPE nº 03370835;

IV - Fiscal Técnico Substituto: **WALSER VIANA BARBOSA JUNIOR**, SIAPE nº 1726301;

V – Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO**, matrícula SIAPE nº 1237500;

VI – Fiscal Administrativa Substituta: **LIANA BRASIL BERNARDINO**, matrícula SIAPE nº 1800537.

**Art. 3º** Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

**Art. 4º** O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/433946>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe